

DECRETO Nº 467/2016

DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
09 / 03 / 16

***“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE ÁGUAS LINDAS DE
GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições do art. 30 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.331/2015 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o Calendário de Feriados Cívicos Municipais e Religiosos para o ano de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no dia 24 de Março de 2016, Quinta – Feira Santa, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único – O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de coleta de lixo, limpeza pública, segurança, saúde e outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob orientação e responsabilidade do Secretário ou Diretor da respectiva pasta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (09.03.2016).



OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal